



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 2017200703.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2017200703 que entre si celebram o Município de Capitão Poço, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LACP LTDA – ME., para prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (Laboratórios/Serviços Auxiliares de Diagnose) aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida Moura de Carvalho, nº 1255, Município de Capitão Poço, Estado do Pará, CEP 68.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.109/0001-09, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.488.124/0001-84, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ WELITON NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 709.132.262-20 residente na Travessa Alvares Braz, nº 51, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LACP LTDA – ME.**, SCNES nº 6340245, inscrito no CNPJ sob o nº 10.695.431/0001-73, com sede na Travessa José Barros da Silva, nº 806, Bairro Centro, Capitão Poço-PA, neste ato, representada por **OLIVIA DE CASSIA PEREIRA PONTES**, doravante denominada por **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, Portaria GM/MS nº 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – Processo nº 030512/2017, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, com base no artigo 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratural**, cujo o objeto é a execução pela CONTRATADA, de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Capitão Poço, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos de acordo com as normas do SUS.

Parágrafo Único: Em razão do presente instrumento, fica a vigência do Contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2017.

Olivia de Cassia Pereira Pontes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas dos serviços realizados por força deste instrumento, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10 302 0170 2.040- Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

012900 Transferência de Recursos do SUS.

Teto Financeiro mensal: R\$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais)

Teto estimado global: R\$ 342.000,00(trezentos e quarenta e dois mil reais) para o período até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – INALTERABILIDADE DO CONTRATO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Capitão Poço (PA), 28 de dezembro de 2017.

José Weliton Neves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 028/2017-GAB.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO POÇO

CNPJ: 11.488.124/0001-84

CONTRATANTE

afinalente
CNPJ: 10.695.431/0001-73
CENTRO DE DIAGNÓSTICO
LACP LTDA-ME
R. José Barros da Silva, Nº 806
Centro - Capitão Poço-PA

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LACP LTDA - ME

CNPJ Nº 10.695.431.0001-73

CONTRATADA